



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 04/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO torna público as normas que regerão o processo de seleção e cadastro de reservade bolsistas associados ao Projeto de Pesquisa “Viabilidade Econômica de Sistemas de Colheita de Café Semimecanizados e mecanizados”, contemplado no Edital FAPES/CNPQ Nº13/2018, a ser realizado no IFES – Campus Santa Teresa:

Modalidade de Bolsa	Curso	Quantidade	Retribuição mensal/Duração
Iniciação Científica Junior (ICJ)	Estudante do curso técnico de agropecuária integrado ao ensino médio.	1 (Uma)	R\$ 100,00 10 Meses

1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos interessados devem formalizar sua inscrição, especificando o nome do candidato, curso e número de matrícula para o e-mail cope.st@ifes.edu.br. Para concorrer às bolsas previstas neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Estar matriculado;
- 1.2. Ser aluno da segunda ou terceira série do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio no ano letivo de 2019;
- 1.3. Possuir 8 horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 25/02/2019 a 01/03/2019.
- 2.2. Local: via e-mail para cope.st@ifes.edu.br.
- 2.3. A efetivação da inscrição será realizada após a entrega do Anexo V – Edital FAPES/CNPQ Nº13/2018 na sala da Coordenação de Integração Campus-Comunidade (CICC ou, como reconhecida, “sala de estágio”) até 08/03/2019 às 11:00.
- 2.4. Inscrições realizadas após o dia previsto serão impugnadas.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 3.4. A remuneração mensal da bolsa de ICJ segue tabela própria da FAPES, sendo de R\$100,00 no dia do lançamento deste edital;
- 3.5. As bolsas terão duração de dez meses, iniciando em março de 2019. O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por atrasos ou ausência de depósito da bolsa, inclusive se ocasionada por atraso na implementação;

3.6. O pagamento das bolsas é de responsabilidade da agencia de fomento, seguindo cronograma e tabelas de reajuste próprio.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato a bolsa de ICJ será ranqueado nos seguintes critérios:

- 4.1. Ser aluno de ensino técnico em agropecuária integrado ao ensino médio, devidamente matriculado. Caráter eliminatório
- 4.2. O primeiro lugar da lista classificatória será dos candidatos estudantes da terceira série e o segundo lugar com os candidatos estudantes da segunda série.
- 4.3. Em caso de empate, o desempate será realizado de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico do candidato.

5. DA BANCA AVALIADORA

5.1. A banca avaliadora será composta por: Antonio Elias Souza da Silva, Edileuza Aparecida Vital Galeano e Valdi Antonio Rodrigues Junior.

6. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

- 6.1. Este edital foi elaborado seguindo as regulamentações de iniciação científica do IFES (Resolução Conselho Superior 44/2016) e FAPES (Resolução 97/2013 para ICJ e Resolução 57/2014 para ICT).
- 6.2. O projeto de pesquisa aprovado segue edital FAPES/CNPQ 13/2018.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O recurso deverá ser realizado para o e-mail cope.st@ifes.edu.br no dia 07/03/2019 até 23:59.
- 7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 24h, contados da data de sua apresentação.
- 7.3. O resultado final será publicado no dia imediatamente posterior ao dia previsto para análise dos recursos.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
21/02/2019	Lançamento do Edital.
25/02/2019 a 01/03/2019	Inscrições dos candidatos
07/03/2019	Divulgação do resultado preliminar via site institucional.
07/03/2019	Recursos (Via e-mail)
08/03/2019	Divulgação do resultado final via site institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos no que couber pela Presidência e, se necessário, apreciados banca avaliadora do item 5.1.

Santa Teresa, 21 de Fevereiro de 2019.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral do Ifes *campus* Santa Teresa
Portaria nº3.281, de 22/11/2017, Reitoria
Publicada no DOU de 23/11/2017

ANEXO V

**FORMULÁRIO FAPES
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR 2018**

ITEM 1 – DADOS DO PROJETO
Edital:FAPES/CNPq nº 13/2018 -Programa de Iniciação Científica Júnior (PICJr)
Título do Projeto: Viabilidade econômica de sistemas de colheita de café semimecanizados e mecanizados
Coordenador do projeto: Edileuza Aparecida Vital Galeano
Instituição: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica E Extensão Rural - INCAPER

ITEM 2 – DADOS DO ESCOLA
Nome da Escola: Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa
Endereço: Rod. ES 080, Km 93
Telefone: (27) 3259-7878
E-mail: gabinete.st@ifes.edu.br
Diretor: Walkyria Barcelos Sperandio
Secretário escolar:

ITEM 3 – DADOS DO ALUNO/BOLSISTA	
Nome:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Série/Ano:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Link do Currículo lattes:	
Nº Agência do Banco do Brasil*:	Nº Conta corrente*:
<i>*As parcelas de bolsa estarão disponíveis na agência do BANCO DO BRASIL S/A indicada pelo bolsista, cujo pagamento será realizado na contraapresentação do RGeCPF, a partir do 5º dia útil de cada mês; ou o valor da bolsa será creditado em conta corrente específica, aberta em agência do BANCO DO BRASIL S/A, em nome do bolsista (não será aceita conta poupança e nem conta aberta em nome de terceiros ou conta conjunta).</i>	
Se aluno/bolsista menor de 18 anos, preencher os dados abaixo:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Telefone:	
Declaro, para fins de direito, que as informações prestadas são verídicas e autorizo o(a) aluno(a) em questão a participar do projeto de pesquisa.	
Local e data:	Assinatura do Representante Legal:

ITEM 4. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- tenho conhecimento dos requisitos e obrigações do bolsista estabelecidos no Edital FAPES/CNPq13/2018;
- não há vínculo de parentesco entre o diretor da escola parceira, coordenador do projeto, tutor, bolsistas de ICT e ICJr;
- as informações aqui prestadas foram por mim revisadas e estão corretas;
- as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a implementação/contratação do aluno/bolsista;
- tenho conhecimento que se verificada a prática de má conduta ética ou científica poderá ser aplicada as penalidades previstas na norma de Boas Práticas Científicas da FAPES;
- tenho conhecimento de que a FAPES poderá solicitar a qualquer momento a comprovação de toda a informação mencionada.

Local e data:	Assinatura do Coordenador do projeto:
Local e data:	Assinatura do Diretor/Secretário Escolar:
Local e data:	Assinatura do aluno/bolsista:

FAPES, fevereiro/2018.